

**PORTARIA Nº: 104/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

***Torna público aprovação de Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo da Regularização Fundiária Urbana – REURB 090/2024 e dá outras providências.***

**A Prefeitura Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas reguladoras da matéria, e ainda:**

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, complementarmente ao disciplinado no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelece as normas e procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**CONSIDERANDO**, a regularidade do Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 090/2021 que trata da regularização do **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 03.01.039.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE LAGOA FUNDA LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ALVINO XAVIER – DISTRITO DE LAGOA FUNDA – BARRO ALTO – BAHIA – CEP: 44.895-000.**

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico favorável, oriundo da Procuradoria Geral do Município de Barro Alto - Bahia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária constante no Processo Administrativo de Regularização Fundiária nº 090/2024.

**Art. 2º** - Determina que seja emitida Certidão de Regularização Fundiária – CRF, em favor do próprio Município de Barro Alto, com relação ao imóvel: **LOTE DE TERRENO SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 03.01.039.0001.001, E DENOMINAÇÃO “ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE LAGOA FUNDA LOCALIZADO NO**

**LOTEAMENTO ALVINO XAVIER – DISTRITO DE LAGOA FUNDA – BARRO ALTO – BAHIA – CEP: 44.895-000.**

**Art. 3º** - A CRF deverá conter:

I - Referência ao Processo Administrativo de regularização do imóvel citado;

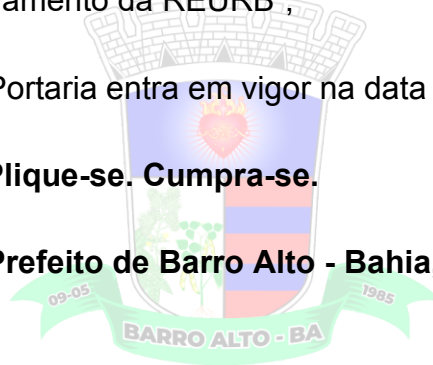
II - Limitantes, informando a anuência que apuseram em declaração;

III - A seguinte redação: “Considerando a regra prevista no Artigo 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 - considera-se núcleo urbano informal sendo aplicada o regramento da REURB”;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

**Registra-se. Plique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Barro Alto - Bahia, em 02 de janeiro de 2024.**



**BARRO ALTO**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

**ORLANDO AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal